

AVISO N. 04/2024/FRBL

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, pretende celebrar Termo de Fomento com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE REDES SOCIAIS E CULTURAIS LOCAIS - CIRANDAR**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.545.681/0001/27, para o repasse de recursos financeiros visando executar o Projeto “**RECONSTRUÇÃO DO CIRANDAR**”, que tem por objetivo a aquisição de mobiliário para reativação da biblioteca Cirandar, acometida diretamente pela enchente ocorrida em Porto Alegre no mês de maio de 2024, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Gestor do FRBL na Ata da **17ª Sessão Extraordinária** (publicada no DEMP de 12/09/2024. Os recursos a serem repassados totalizam **R\$ 38.677,28 (trinta e oito mil seiscientos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)**. A parceria vigorará por 05 (cinco) meses. A situação telada dispensa a realização de chamamento público, com fulcro no artigo 30, *caput* e inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, por envolver projeto apresentado em decorrência de situação de calamidade pública. O plano de trabalho e a documentação de habilitação da organização parceira estão disponíveis para consulta pelo endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/atendimento/consulta-processo/>, procedimento nº **02456.000.285/2024**. Nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/14, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, a contar da publicação deste ato no DEMP (<https://www.mprs.mp.br/de/>) e na página do FRBL (<https://www.mprs.mp.br/frbl/>), a serem endereçadas ao *e-mail* frbl@mprs.mp.br.

JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,
Presidente do Conselho Gestor,
Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL.